

n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, nomeei a licenciada Lucília Maria Ferreira Alves Cardoso, para secretária do vereador a tempo inteiro, Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.
1000303270

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 6 de Junho de 2006, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 9 do loteamento a que se refere o processo 25/90, em que é interessada a Junta de Freguesia de Serreleis, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

8 de Junho de 2006. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.
1000302573

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 27 de Junho de 2006, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração ao lote n.º 1 do loteamento a que se refere o processo 262/77, em que é interessado António da Rocha Coelho, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Junho de 2006. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.
1000303247

JUNTA DE FREGUESIA DE ABRIGADA

Aviso

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo aquele sido aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Junta de Freguesia procedeu à contratação de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do dia 1 de Abril de 2006, pelo período de um ano, na categoria auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, índice 128, com Maria de Lurdes Ferrão Seabra. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Maio de 2006. — O Presidente da Junta, *Joaquim Correia Pedro*.
3000206994

Aviso

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Abrigada de 23 de Maio de 2006, se encontra

aberto, nos termos do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cozeiro, do grupo de pessoal auxiliar, da carreira de cozeiro, para o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

1.1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

2 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao 1.º escalão, índice 155, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as restantes condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

3 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Abrigada.

4 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, em 26 de Janeiro de 1989.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem concorrer todos os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Especiais — escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento-tipo, disponível no edifício da sede da Junta de Freguesia, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo aquele facultado aos candidatos que residam noutras localidades, desde que o solicitem em tempo útil e dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Abrigada, Beco do Castro, 3, 2580-014 Abrigada, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para entrega das candidaturas.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certidão de habilitações literárias ou profissionais (documento autêntico ou autenticado) e fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte, sendo razão de exclusão dos candidatos a falta dos mesmos, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

7.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei geral.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção uma prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova prática de conhecimentos (*PPC*), a realizar em hora e local a designar oportunamente, terá a duração máxima de uma hora, pontuado numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre o conteúdo funcional do cargo a prover.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*), com a duração máxima de trinta minutos, será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com um perfil de exigências da função e serão ponderados os seguintes factores:

- Conhecimentos profissionais;
- Atitude comportamental;
- Motivação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade.